



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 248/2025

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Utilizar-se da presente para, considerando a necessidade de apoio e assessoramento por parte da equipe técnica de servidores da Câmara Municipal de Maringá, para colaborar com o bom andamento das atividades da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM DOENÇAS RARAS, designar o servidor **Pedro Mendes Ferreira Neto**, portador da matrícula funcional n. 2153, como Assessor Permanente desta Frente Parlamentar, considerando o ativismo que este servidor vem desempenhando nas causas de que trata a Frente Parlamentar em questão, bem como a sua experiência à frente de entidades que representam pessoas com deficiência e com doenças raras.

Integram as atribuições a serem desempenhadas por este servidor, dentre outras:

I – o apoio necessário para a realização de reuniões da Frente Parlamentar;

II – a colaboração para a designação e condução de Audiências e Reuniões Públicas;

III – o auxílio no diálogo entre a Frente Parlamentar e a comunidade de pessoas com deficiência e com doenças raras de Maringá;

IV – o acompanhamento e a participação em eventos, sempre que designado pela Frente Parlamentar.

Ressalta-se que esta Frente Parlamentar foi criada a partir do Requerimento n. 325/2025, deferido no dia 14 de fevereiro do corrente ano, e instaurada por meio da Portaria n. 131/2025, com a finalidade de atuar com enfoque especial na execução das seguintes ações:

I - estabelecer um canal de diálogo com a comunidade, para que a Câmara Municipal possa receber demandas relacionadas à causa das Pessoas com Deficiência e com Doenças Raras e, a partir disso, buscar soluções para essas demandas;

II - estudar o tema, oportunizando a participação de profissionais da área da saúde, órgãos representativos de classe, associações e pessoas com deficiência ou doenças raras;

III - fomentar a criação de políticas públicas que visem proporcionar avanços para a causa das pessoas com deficiência e com doenças raras.

PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2025.

MAJÔ CAPDEBOSCQ
Presidente

MÁRIO HOSSOKAWA
1.ª Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 27/05/2025, às 16:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 27/05/2025, às 17:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0391720** e o código CRC **CEECA409**.